

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público que, aos 07 dias do mês de julho de 2026, às 08h30min, o Auditor Fiscal Alex Antonio Lamonato, Matrícula Funcional 29.405 lavrou o Auto de Multa sob nº 00575, Série C, em desfavor de Olímpio Moreira Viana, inscrito no CPF XXX.499.137-XX, localizado na Estrada da Tijuca, s/n, Tijuca, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso XXII, do Decreto Municipal 26.083/2016 por Deixar de atender Intimação da SEMMA nº 00553 Série C/2026.

Penalidade: multa de 100 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 27,27, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 2.727,80 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Thiago Fiório Longui
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 36.938/2026

